

LEI MUNICIPAL Nº 4844
PROJETO DE LEI Nº 5255

“INSTITUI O “DIA DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E A “SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Doador Voluntário de Sangue de São Sebastião do Paraíso”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro, e designada a “Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue”, a ser realizada no período compreendido entre 18 a 25 de novembro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de São Sebastião do Paraíso, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Art. 4º - A Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue e o Dia do Doador Voluntário de Sangue de São Sebastião do Paraíso, criados por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 5º - Entrará em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal